



**EMENDA Nº 44**

**AO ANEXO I DO PLE Nº 024/22 – PROC. 0680/22 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**

**ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÃO (LDO E PPA)**

<b>CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>	
<b>Programa:</b> COMPROMISSO COM AS PESSOAS	<b>Ação:</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO</b>	
<b>Descrição:</b> digite aqui	
<b>Finalidade:</b> digite aqui	
<b>Produto:</b> Chamar Agentes de Combate às Endemias (ACE) do último concurso público.	
<b>Unidade de Medida:</b> Número	<b>Metas (2023):</b> 33

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda inclui produto na Ação VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O Agente de Combate a Endemias tem um papel imprescindível na vigilância, na prevenção e no controle de doenças relacionadas com fatores ambientais, e que assolam a nossa população. Hoje, no município de Porto Alegre, são apenas setenta e nove ACEs. Segundo dados técnicos da Vigilância de Saúde do estado é necessário um ACE para cada oitocentos imóveis, isso representaria cerca de seiscentos e cinquenta agentes para o município, levando em consideração o último Censo do IBGE (2010). Como há defasagem dos dados, esse número certamente é muito maior.

<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>  / /	<b>NOME DO VEREADOR:</b>  JONAS REIS
	<b>ASSINATURA:</b>